

REVOGADA PELA PORTARIA GSF N 586/09, DE 04/11/2009, ART. 3º

PORTARIA GSF Nº 581/2009

Teresina, 03 de novembro de 2009.

Altera a Portaria GSF nº 210, de 18 de março de 2009, que dispõe sobre o aproveitamento de crédito fiscal na forma do art. 68 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 68 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam revogados os subitens 3.11; 6.18; 6.26; 6.28; 6.29; 6.31; 6.32; 6.33; 6.34; 11.1; 11.23; 11.24; 11.27; 11.30 do Anexo único da Portaria GSF nº 210/2009, de 18 de março de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2009.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2009.

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda